

Consolidação das Leis do Trabalho completa 70 anos

Legislação que garantiu direitos aos trabalhadores é tema de debate permanente no Congresso; propostas de avanço nos benefícios dividem espaço com outras de flexibilização

Tatiana Beltrão

O BRASIL COMEMORA amanhã, Dia Internacional do Trabalho, os 70 anos da legislação que rege as relações trabalhistas no país. Aprovada em 1º de maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) reuniu as normas existentes na época e ampliou garantias, inserindo na legislação brasileira direitos como salário mínimo e limitação da jornada de trabalho. Ainda hoje, atualizada ao longo do tempo, com direitos incluídos na Constituição de 1988, é ela que regula os contratos dos 39,5 milhões de brasileiros que trabalham com carteira assinada.

— A CLT é o grande lastro, é a base da casa do trabalhador. É o documento legal que veio protegê-lo da exploração indevida na venda do trabalho — diz Paulo Paim (PT-RS).

Criada por decreto presidencial (Decreto-Lei 5.452/1943) em pleno Estado Novo, a CLT não foi submetida à análise do Congresso, que havia sido fechado por Getúlio Vargas em 1937. Porém, desde a reabertura do Parlamento até hoje, a legislação trabalhista e previdenciária é uma das principais e mais constantes pautas do Senado e da Câmara, espaços de debate sobre atualizações da lei.

— Como norma geral, a CLT perdura, mas vem sofrendo alterações pontuais ao longo do tempo. A atualização é permanente — afirma o consultor legislativo do Senado Marcos Reimann. O texto-base já sofreu quase 500 alterações, com a inclusão ou alteração de direitos. No Legislativo, estão em análise propostas de interesse dos trabalhadores, como a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas por semana, sem perda de salário (PEC 75/2003), e a extinção do fator previdenciário utilizado no cálculo da aposentadoria (PLS 296/2003), que reduz o valor do benefício.

Flexibilização

As duas propostas — ambas de Paim, com parceria de Inácio Arruda (PCdoB-CE) na primeira — têm apoio das centrais sindicais, que incluíram os dois temas na pauta unificada de 11 reivindicações da comemoração do 1º de Maio deste ano, junto a outros itens como a ratificação da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que limita a demissão imotivada, e a regulamentação da Convenção 151 da mesma instituição, que orienta a negociação coletiva no serviço público. A discussão sobre a



Redução da jornada de trabalho e fim do fator previdenciário estão na pauta das centrais sindicais, que protestaram em Brasília na semana passada

necessidade de modernizar a CLT, porém, marca o 70º aniversário. Textos que buscam a flexibilização das normas são defendidos pelas entidades patronais e motivam protestos das centrais sindicais, enquanto dividem opiniões entre os parlamentares. Exemplos disso são o PL 951/2011, do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), que cria o Simples Trabalhista e reduz encargos sociais da contratação de funcionários por micros e pequenas empresas; e o PL 4.330/2004, do deputado Sandro Mabel (PL-GO), que regulamenta a terceirização. Também polêmico é o PL



Paim não admite propostas que representem perda de direitos

1.463/2011, que institui o Código de Trabalho, em substituição à CLT. Na justificativa do projeto, o autor, deputado Silvío Costa (PTB-PE), diz que o protecionismo exagerado da legislação brasileira é um



Armando quer que legislação dê mais força a acordos coletivos

entrave ao dinamismo do mercado de trabalho. Paim diz ter “enorme preocupação” com os projetos, todos em análise na Câmara. — Esses textos são um retrocesso. Não sou contra

a modificação pontual de artigos obsoletos, mas não devemos aceitar perda de direitos — afirma.

Para Armando Monteiro (PTB-PE), entretanto, a modernização da CLT é necessária e urgente. O senador, que presidiu a Confederação Nacional da Indústria (CNI), afirma que a legislação cumpriu um papel importante na história, ao proteger a parte mais fraca na época, os empregados. Hoje, porém, ela está defasada, não atende mais as exigências do mercado de trabalho de um país que mudou. Os atores também amadureceram, acredita, e o

viés de tutela do Estado sobre o trabalhador, que na opinião dele caracteriza a CLT, não se justifica mais.

— Ninguém vai defender precarização de direitos, mas a CLT deve conceder mais espaço à negociação. Os acordos coletivos devem ter força de lei. Hoje, em todo o mundo, as relações de trabalho estão mais baseadas nos acordos coletivos, na negociação, do que propriamente na lei, que não tem a capacidade de se adequar à dinâmica dos ambientes.

A terceirização é um exemplo do jogo de forças que se reflete nas discussões do Congresso. Alvo de protestos de categorias de trabalhadores em marcha a Brasília na semana passada, a regulamentação da atividade terceirizada é defendida pela CNI, que elegeu a pauta entre as quatro prioritárias da Agenda Nacional da Indústria 2013, lançada neste mês.

— O papel do Congresso é servir de ponto de recebimento e de debate das demandas. Mas o Legislativo tem resistido e preservado os direitos fundamentais dos trabalhadores — avalia o consultor legislativo Marcos Reimann.

Reimann acredita que as tentativas de flexibilização não devem prosperar por enquanto. Há uma resistência muito forte em qualquer alteração da CLT que implique perda de benefícios, justifica. O que pode acontecer são atualizações para atender demandas pontuais.



Para Lidice da Mata, relatora, lei era “marco da desigualdade”

Omissão foi corrigida na PEC das Domésticas

O Legislativo tem atuado também para corrigir omissões históricas da CLT. Uma das correções ocorreu em fevereiro, quando o Congresso promulgou a Emenda Constitucional 72/2013, estendendo aos trabalhadores domésticos os direitos garantidos às demais categorias.

Relatora da proposta que originou a emenda, Lidice da Mata (PSB-BA) afirma que a CLT ainda hoje é considerada uma das legislações mais avançadas do mundo. No entanto, ela lembra que a consolidação era tida como o grande marco da desigualdade do trabalhador doméstico, excluído do arcabouço de direitos criado em 1943. O erro começou a ser corrigido pelo Congresso com a Constituição de 1988, que incluiu a categoria, e com a emenda constitucional promulgada neste ano.

Em Plenário, senadores lembram 1º de Maio e CLT

José Pimentel (PT-CE) saudou ontem, em Plenário, os 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Para o senador, além dos 70 anos da legislação, os trabalhadores podem comemorar o bom momento da economia para os assalariados.

Pimentel lembrou que o Brasil vive uma situação de pleno emprego e ressaltou a criação de 19 milhões de empregos formais desde 2003. O senador também lembrou a luta nas décadas anteriores para que o salário mínimo atingisse o equivalente a US\$ 100, ressaltando que hoje ele vale US\$ 350.

— Nossa luta era para receber parte da inflação. Hoje não se discute mais a inflação. O que se discute é o ganho real, é a participação nos lucros — afirmou.

Ele lembrou que os 7 milhões de trabalhadores domésticos poderão comemorar amanhã, Dia Internacional do Trabalho, a regulamentação de direitos pela Emenda Constitucional 72/2013.

Paulo Paim (PT-RS) também se pronunciou em Plenário sobre o Dia do Trabalho e a CLT. Para o senador, a data remete às lutas por melhores condições de vida e de trabalho e ao combate à injustiça.

— Não há conquista social relevante que não tenha em sua origem participação importante dos

trabalhadores — afirmou.

Ele defendeu a jornada de 40 horas semanais e o fim do fator previdenciário e disse que o nível de emprego, o salário e a jornada de trabalho são variáveis decisivas para avaliar um país com grande potencial para transformar a sociedade.

Para o senador, a valorização do salário, o incentivo ao mercado interno e a sustentação do emprego ajudam o Brasil a enfrentar a crise econômica mundial. Paim reconheceu, porém, que é preciso avançar na valorização dos salários das mulheres e no combate à desigualdade, principalmente entre os negros. Ele se manifestou contrário à flexibilização da CLT.

— A CLT foi e continua sendo uma questão de justiça com o trabalhador brasileiro. Por requerimento de Paim e de Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), o Senado realizará em maio sessão especial para comemorar os 70 anos da CLT.



Pimentel ressalta pleno emprego e bom momento para assalariado

Projetos de ajustes

► **PLS 274/2012, de Pedro Taques (PDT-MT)**, regulamenta a proteção do trabalhador contra despedida arbitrária ou sem justa causa.

► **PLS 136/2011, de Inácio Arruda (PCdoB-CE)**, estabelece medidas de proteção à mulher e garantia de iguais oportunidades de acesso, permanência e remuneração nas relações de trabalho nos âmbitos rural e urbano.

► **PLS 91/2010, de Paulo Paim (PT-RS)**, permite a desaposentadoria (renúncia da aposentadoria), em que o aposentado volta à ativa e soma tempo de contribuição para conseguir benefício maior.

► **PL 4.193/2012, do deputado Irajá Abreu (PSD-TO)**, dispõe sobre a eficácia das convenções e dos acordos coletivos de trabalho, que, segundo o projeto, devem prevalecer sobre a legislação.

► **Medida Provisória 597/12, do Executivo**, isenta de imposto de Renda parte do dinheiro recebido pelos trabalhadores a título de participação nos lucros das empresas.

Saiba mais


Consolidação das Leis do Trabalho
<http://bit.ly/decreto5452>


Site do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre os 70 anos da CLT
<http://bit.ly/70anosCLT>

Especial Cidadania sobre regulamentação de profissões
<http://bit.ly/Cidadania415>

Veja as edições anteriores de Especial Cidadania em www.senado.leg.br/jornal

Linha do tempo dos direitos trabalhistas no Brasil


1888: Com a Abolição da Escravatura, em 13 de maio de 1888, o Direito do Trabalho dá os primeiros passos. O trabalho livre ganha importância e começa a ser regulamentado.  Escravos em plantação de café, em 1882

1910: O Congresso Operário, realizado no Rio de Janeiro, apresenta propostas para a criação de leis trabalhistas. É fundada a Confederação Brasileira do Trabalho (CBT), para estruturar um programa de reivindicações operárias — como jornada de oito horas, semana de seis dias, fixação de salário mínimo e indenização para acidentes de trabalho.  Greve geral em 1917, em São Paulo, inspirou-se em movimentos trabalhistas europeus

1918: Criado o Departamento Nacional do Trabalho, por meio do Decreto 3.550. A atribuição era regulamentar a organização do trabalho no Brasil.

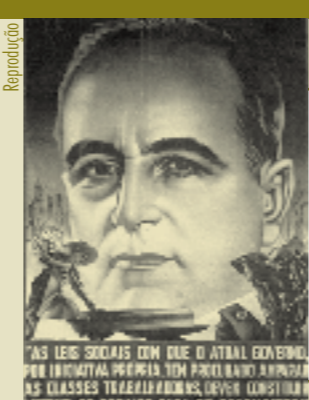
1919: A Lei 3.724 torna obrigatório o seguro contra acidentes do trabalho em algumas atividades.

1923: O Decreto 16.037 cria o Conselho Nacional do Trabalho, para lidar com questões relativas à previdência social dos trabalhadores.


1930: O governo federal regulamenta o trabalho infantil (Decreto 22.042). São instituídas as primeiras Juntas do Trabalho, com o objetivo de conciliar conflitos entre patrões e trabalhadores. Implantadas as convenções coletivas de trabalho, exercidas pelos sindicatos e federações, atrelados ao Ministério do Trabalho. A carteira profissional torna-se obrigatória.  Operárias trabalham em fábrica de Indaítuba (SP)

1932: O Decreto 16.037 cria o Conselho Nacional do Trabalho, para lidar com questões relativas à previdência social dos trabalhadores.

1934: No dia 1º de maio, é anunciada a Lei do Salário Mínimo, criada pelo Decreto 2.162.


1940: A Constituição promulgada nesse ano institui a Justiça do Trabalho, instalada em 1939 pelo Decreto 1.237.  Em cartaz, Getúlio divulga a CLT

1943: Em 1º de maio, Getúlio Vargas promulga a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — Decreto Lei 5.452, que unifica as leis laborais e passa a regulamentar as relações individuais e coletivas de trabalho.

1949: O repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias de feriados civis e religiosos são garantidos pela Lei 605.  Operários constroem o Congresso

1962: Entra em vigor a Lei 4.090, que institui a gratificação de Natal (13º salário).


1966: É instituído o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), criado para proteger o trabalhador demitido sem justa causa.

1972: Ulysses e a Constituição de 1988  Ulysses e a Constituição de 1988

1972: O Congresso promulga a Lei 5.859. Em 1976, é implantado o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

1985: A Constituição da República Federativa do Brasil consolida a CLT, ao tornar constitucionais os direitos trabalhistas. São previstos o seguro-desemprego, a jornada máxima de trabalho de 44 horas por semana, a ampliação da licença-maternidade para quatro meses, a garantia do direito de greve, além de outros direitos coletivos e individuais.

1988: O Congresso promulga a Lei 7.783 que garante ao trabalhador o direito de greve e as normas para exercê-lo. No ano seguinte, o seguro-desemprego é regulamentado pela Lei 7.998.

1989: O Congresso promulga a PEC das Domésticas (EC 72/2013), que estende aos trabalhadores domésticos os direitos garantidos às demais categorias.  Plenário do Senado durante promulgação da Emenda 72/2013